

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL</b> (alterado na 136ª Sessão Ordinária do CPJ, em 05 e 06/08/2019)	
<b>1ª Promotoria de Justiça</b>	<b>Área de atuação:</b> Criminal. <b>Atribuições:</b> Perante a 3ª Vara Criminal.
<b>2ª Promotoria de Justiça</b>	<b>Área de atuação:</b> Criminal. <b>Atribuições:</b> Crimes dolosos contra a vida.
<b>3ª Promotoria de Justiça</b>	<b>Área de atuação:</b> Criminal. <b>Atribuições:</b> Perante a 2ª Vara Criminal.
<b>4ª Promotoria de Justiça</b>	<b>Área de atuação:</b> Criminal. <b>Atribuições:</b> Fiscalizar a execução da pena e da medida de segurança, oficiando no processo executivo e nos incidentes da execução; fiscalizar o Sistema Prisional, seus estabelecimentos e regular funcionamento quanto à estrutura física e de pessoal; zelar pela garantia da integridade física e moral, individualização do cumprimento da pena, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado; fiscalizar a prestação de assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa e demais direitos garantidos aos presos pela legislação; fiscalizar a regularidade dos procedimentos administrativos instaurados para apuração de faltas e aplicação de sanções administrativas; zelar pelo regular funcionamento do Conselho da Comunidade; manter permanente contato com os demais órgãos da Execução Penal, visando ao aprimoramento dos meios e modos de cumprimento da pena; promover o cadastramento de entidades que propiciem a execução das penas restritivas de direitos e das condições impostas nos <i>sursis</i> e livramentos condicionais; instaurar procedimentos extrajudiciais cíveis e criminais e ajuizar as ações pertinentes para garantir a efetividade dos direitos tutelados e apurar os ilícitos praticados no âmbito da Execução Penal.
<b>5ª Promotoria de Justiça</b>	<b>Área de atuação:</b> Criminal. <b>Atribuições:</b> Perante a 1ª Vara Criminal (exceto nos crimes dolosos contra a vida).
<b>6ª Promotoria de Justiça</b>	<b>Área de atuação:</b> Geral. <b>Atribuições:</b> Substituição plena nas Promotorias de Justiça da Capital, por ato de designação do Procurador-Geral de Justiça, nas hipóteses legais de afastamento do titular por prazo superior a 30 (trinta) dias, bem como para coadjuvar outras Promotorias de Justiça da Capital de acordo com a necessidade de serviço, assim definida por ato da Corregedoria Geral do Ministério Público.

<b>7ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Geral.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante o 1º, 3º e 5º Juizados Especiais; perante as Turmas Recursais, em sistema de rodízio semestral com a 8ª e 14ª Promotorias de Justiça da Capital.</p>
<b>8ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Cível.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante a 1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos e o 4º Juizado Especial; perante as Turmas Recursais, em sistema de rodízio semestral com a 7ª e 14ª Promotorias de Justiça da Capital.</p>
<b>9ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Cidadania.</p> <p><b>Atribuições:</b> Tutela do Patrimônio Público e da Proibição Administrativa, inclusive nos crimes decorrentes da investigação.</p>
<b>10ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Educação – Regional</p> <p><b>Atribuições:</b> Atuar de forma local nos feitos individuais (indisponíveis) e, de forma regionalizada, nos feitos do direito coletivo e difuso afetos à Educação, em todos os níveis, etapas e modalidades escolares, das redes pública e particular (art. 21, LDB); instaurar e presidir os procedimentos necessários à apuração de irregularidades que impactem na qualidade da Educação; instaurar e presidir os procedimentos necessários ao: monitoramento e avaliação dos Planos de Educação, à oferta do transporte escolar, à oferta regular da educação infantil em creches e pré-escolas, ao fechamento das escolas do campo, à alimentação escolar, à oferta da Educação de Jovens e Adultos, à evasão escolar, ao funcionamento dos órgãos de controle social da Educação, à gestão democrática da Educação, à implantação e fiscalização de planos de prevenção e combate a incêndios e regularidade estrutural de escolas públicas, estaduais e municipais, promovendo e acompanhando, inclusive, as ações judiciais ajuizadas; e monitorar as peças orçamentárias, confrontando com a evolução dos índices de qualidade da Educação.</p>
<b>11ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Cível.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante a 2ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos; e nas cartas precatórias de natureza cível.</p>
<b>12ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Geral.</p>

	<p><b>Atribuições:</b> Substituição plena nas Promotorias de Justiça da Capital, por ato de designação do Procurador-Geral de Justiça, nas hipóteses legais de afastamento do titular por prazo superior a 30 (trinta) dias, bem como para coadjuvar outras Promotorias de Justiça da Capital de acordo com a necessidade de serviço, assim definida por ato da Corregedoria Geral do Ministério Público.</p>
<b>13ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Geral.</p> <p><b>Atribuições:</b> Prevenção e Repressão ao Tráfico de Drogas (Lei nº 11.343/06).</p>
<b>14ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Cível.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante o 2º Juizado Especial e a 1ª, 2ª 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis, inclusive como fiscal da ordem jurídica nos feitos que envolvam interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos; e nos procedimentos officiosos de reconhecimento da paternidade (até a propositura das ações); perante as Turmas Recursais, em sistema de rodízio semestral com a 7ª e 8ª Promotorias de Justiça da Capital.</p>
<b>15ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Geral.</p> <p><b>Atribuições:</b> Direitos Humanos Fundamentais e minorias; Proteção Cível e Criminal de idosos, pessoas com deficiência e mulheres (com exceção dos direitos à saúde e das atribuições da Lei Maria da Penha); nos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na área do Consumidor.</p>
<b>16ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Cível.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante a 1ª Vara de Família e Sucessões.</p>
<b>17ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Cível.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante a 2ª Vara de Família e Sucessões.</p>
<b>18ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Cível.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante a 3ª Vara de Família e Sucessões.</p>
<b>19ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Saúde Pública.</p> <p><b>Atribuições:</b> Em distribuição equânime com a 27ª Promotoria de Justiça da Capital: perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde nos feitos da Saúde; na promoção da tutela dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos na área da Saúde para a proteção, a recuperação e a redução do risco de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços públicos de Saúde, inclusive de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e hipossuficientes, realizando o atendimento ao público</p>

	<p>respectivo; no acompanhamento permanente dos instrumentos de gestão e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e na execução das políticas públicas de vigilância e atenção à saúde, com repercussão em todo o Estado.</p>
<b>20ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Infância e Juventude.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante o Juizado Especial da Infância e Juventude (Ato Infracional); Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos a Ato Infracional; e Inspeção nas Unidades de Cumprimento de Medidas Socioeducativas.</p>
<b>21ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Infância, Juventude e Educação.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante o Juizado Especial da Infância e Juventude (cível em geral), inclusive como fiscal da ordem jurídica nos feitos que envolvam Saúde Pública; proteção integral, interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos nas áreas da Infância, Juventude e Educação; inspeção nas Unidades de Abrigamento e Acolhimento de Crianças e Adolescentes e estabelecimentos congêneres.</p>
<b>22ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Cidadania.</p> <p><b>Atribuições:</b> Tutela do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, inclusive nos crimes decorrentes da investigação.</p>
<b>23ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Geral.</p> <p><b>Atribuições:</b> Defesa da Ordem Econômica e Tributária; Defesa da Ordem Urbanística e da Habitação; Conflitos coletivos por posse de área urbana; e Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural.</p>
<b>24ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Geral.</p> <p><b>Atribuições:</b> Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na área do Meio Ambiente, exceto os de atribuição da Promotoria de Justiça Regional Ambiental.</p>
<b>25ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Geral.</p> <p><b>Atribuições:</b> Substituição plena nas Promotorias de Justiça da Capital, por ato de designação do Procurador-Geral de Justiça, nas hipóteses legais de afastamento do titular por prazo superior a 30 (trinta) dias, bem como para coadjuvar outras Promotorias de Justiça da Capital de acordo com a necessidade de serviço, assim definida por ato da Corregedoria Geral do Ministério Público.</p>
<b>26ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Geral.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante a Vara Especializada no Combate à</p>

	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e nos procedimentos cíveis e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à Lei nº 11.340/06.
<b>27ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Saúde Pública.</p> <p><b>Atribuições:</b> Em distribuição equânime com a 19ª Promotoria de Justiça da Capital: perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde nos feitos da Saúde; na promoção da tutela dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos na área da Saúde para a proteção, a recuperação e a redução do risco de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços públicos de Saúde, inclusive de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e hipossuficientes, realizando o atendimento ao público respectivo; no acompanhamento permanente dos instrumentos de gestão e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e na execução das políticas públicas de vigilância e atenção à saúde, com repercussão em todo o Estado.</p>
<b>28ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Cidadania.</p> <p><b>Atribuições:</b> Tutela do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, inclusive nos crimes decorrentes da investigação.</p>
<b>29ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Geral.</p> <p><b>Atribuições:</b> Perante o Conselho da Justiça Militar; no Controle Externo da Atividade Policial; e atuação nas Audiências de Custódia em Geral.</p>
<b>30ª Promotoria de Justiça</b>	<p><b>Área de atuação:</b> Cível.</p> <p><b>Atribuições:</b> Fundações; Acidentes de Trabalho; Terceiro Setor; perante a Diretoria do Foro; perante a Vara de Falências e Concordatas, inclusive nos crimes falimentares; e atuação nas cartas precatórias criminais.</p>